

03/0000318
Exmo. Srmo.

1^o Jose Ferreira da Silva

J. B.

S. Paulo pub.

vol 31 —

pag-212

M^{mos} Srs. Dr. Presidente e Vereadores da Câmara M^{al}.

Defensor. Salta das águas. 8^a de Agos-
to 1884. D. João.

Os abaixo assignados, moradores dos bairros da Char-
queada e Corrego da Arca, d'este municipio, tendo
sido multados - por não haverem concorrido n'este
anno para a pactura de concertos do Caminhado
do Paraiso, de que o Inspector Iguaçu Leite Pontes
vem requerer a V. Sa. a relevação das multas por
serem manifestamente injustas. O referido Cami-
nho é o que serve para as communicações d'a-
quelles bairros com esta cidade, e os suppl.^{es} por isso
têm sempre concorrido para os concertos e pactura
do mesmo, como é bem conhecido, mas, no presente
anno, devido ao pagamento por se estar de salda-
da a obra de dois annos, a ponte sobre o rio Correu-
batay - os suppl.^{es} têm se visto na necessidade de
se procurar o caminho da pagoda S. Rita - para a-
duas communicações com a cidade - apes-
de estar o pagamento da travessia na barca
particular, que é de 200\$ por cavallo, ora não é
justo obigar os suppl.^{es} a pagar um caminho de
que não podem servir-se por falta da repida
ponte - por isso requerem a ordem que V. Sa. os
relevando das multas. Para isso

P. a V. Sa. oprimos.

E. R. de 1884.

Procurador Dr. G. B. e M.
Thomaz Jorge e Netto, ai-
Joze Joaquim Silva

Arogo de Candi do Torre Paulino

Candido da Silva Franca

Candido da Silva Franca

Arogo de João. Roiz. Barbôna

Candido da Silva Franca

Manoel Fernandes da G^a

João Henrique de e Manoel

João Baptista de Paula

Arogo de Joaquim de Lige. Franca

e de Amancio José Rodriguez.

Francisco Jorge de Morais Leite

Ficaram dependentes a propozicao

de multa em vista de despacho

da camara municipal de 8 de

dezenbro de 1884.

Piracicaba 16 de Feb. de 1885.

P. Proclam.

Antonio Ribeiro de Almeida